



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO
COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IFSP Câmpus Bragança Paulista, por meio do seu presidente e no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os servidores docentes, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos desta unidade para escolha de novos representantes.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º. – O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *Câmpus* Bragança Paulista.

Parágrafo único: A Composição do Colegiado de Curso, bem como seu funcionamento, competências e atribuições devem estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º – Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo, que pertençam ao Corpo Docente do Curso de

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Bragança Paulista, de acordo com as vagas abaixo definidas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docentes	6	3

Parágrafo único: Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º – Para as vagas de representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do Quadro Efetivo de acordo com as vagas abaixo definidas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico em Assuntos Educacionais/ Pedagogo	1	1

Parágrafo único: Será considerado suplente o candidato que apresentar maior número de votos, do maior para o menor, imediatamente ao preenchimento da vaga do titular.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º – Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e será conduzido pela Comissão Eleitoral do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP –Câmpus Bragança Paulista cujos representantes foram nomeados pela Portaria nº BRA.0055/2021, de 16 de abril de 2021, composta por: Prof. José Fernando Rodrigues de Oliveira Gazzaneo, Prof. Paulo Henrique Leme Ramalho e Prof. Renato Labbate.

Art. 5º – O processo eleitoral será realizado pelo sistema Aurora, disponível no site <http://aurora.ifsp.edu.br>.

Art. 6º – Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

Art. 7º – Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições.

Art. 8º – Consideram-se eleitores para o processo eleitoral os servidores docentes que tenham aulas atribuídas até a data de publicação deste edital no Curso de Tecnologia em

Análise e Desenvolvimento de Sistemas, servidores técnicos em assuntos educacionais e pedagogos.

Art. 9º – O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Art. 10º – As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital.

4. DO DESEMPATE

Art. 11º – As regras de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço no IFSP;
- II. Maior idade.

5. DA NOMEAÇÃO

Art. 12º – Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 4 (quatro) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Publicação do edital	22/04/2021
Inscrição de candidatos	19/05/2021 a 20/05/2021
Homologação das inscrições	24/05/2021
Eleição	26/05/2021 a 27/05/2021
Divulgação do resultado	01/06/2021
Recurso dos resultados	02/06/2021
Resposta aos recursos	03/06/2021
Divulgação dos resultados	09/06/2021
Solicitação da Nomeação	16/06/2021

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 14º – Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do *Campus*.

Art. 15º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de abril de 2021

(assinado no original)

Prof. José Fernando Rodrigues de Oliveira Gazzaneo,

Presidente da Comissão Eleitoral